



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## **ORDEM DO DIA**

ORDEM DO DIA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS, QUINTA-FEIRA.

### **ITEM I**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014, PROCESSO Nº 495/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ATEVALDO VIEIRA LEITÃO, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAVORÁVEL. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 200, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, SERÁ APRECIADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA PARA A SUA APROVAÇÃO.

### **ITEM II**

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2015, PROCESSO Nº 075/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DO ROTARY, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 23 DE FEVEREIRO).



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL.  
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL.  
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA  
CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA.  
PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA  
L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO  
FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA  
APROVAÇÃO.

**X.X**

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em**

**11 de Março de 2015.**

**ITEM**

**I**



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

|           |
|-----------|
| Fls. 02   |
| 495/2014  |
| Protocolo |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /14  
PROCESSO Nº 495 /14

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA).

O Vereador ATEVALDO VIEIRA LEITÃO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea "e", do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Diademense" ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA).

PARÁGRAFO ÚNICO – O título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de junho de 2.014.

VER. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

|           |
|-----------|
| Fls. 03   |
| 495/2014  |
| Protocolo |

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes – protocolo nº 1808/14):

  
VER. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

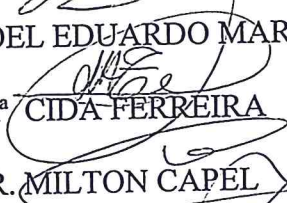
  
VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

  
VER. JOSÉ ZITO DA SILVA

  
VER<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

  
VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

  
VER. LUIZ PAULO SALGADO

  
VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

  
VER<sup>a</sup> CIDA FERREIRA

  
VER. MILTON CAPEL

  
VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

  
VER. REINALDO ANTONIO MEIRA

  
VER. DR. RICARDO YOSHIO

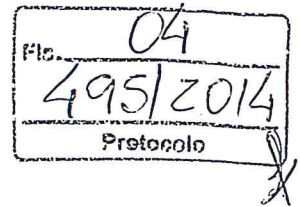
  
VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

  
VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

  
VER. WAGNER FEITOZA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO**

JUSTIFICATIVA

**JOAQUIM BARBOSA**, nascido aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1954, na cidade mineira de Paracatu na região noroeste de Minas Gerais, a 431 km da Capital Belo Horizonte. O primogênito de oito filhos de um pai pedreiro e mãe dona de casa

Joaquim Benedito Barbosa Gomes, fez seus estudos primários no Grupo escolar Dom Serafim Gomes Jardim e no colégio Estadual Antonio Carlos.

Viveu em Brasília entre 1970 e 1988, onde cursou o segundo grau no Colégio Elefante Branco. Graduou-se em direito pela universidade de Brasília (UNB).

Fez estudos complementares de línguas estrangeiras no Brasil, na Inglaterra, nos Estados unidos, na Áustria e na Alemanha, com fluência em Francês, inglês e alemão.

A trajetória profissional do ministro Joaquim Barbosa, apresenta grande experiência na administração, antes de sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal, pelo Ex- Presidente “LULA”.

Com origem no Ministério Público Federal (MPF), ingressou na carreira por meio de concurso público para o cargo de Procurador da República. Pertenceu o Ministério Público Federal entre 1984 e 2003, quando tomou posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal por indicação do então Presidente da República, Luiz Inacio o LULA da Silva.

No Ministério Público Federal, Joaquim Barbosa atuou como Procurador perante a justiça Federal de Primeira Instância de Brasília, e junto aos tribunais Regionais Federais da 1ª e da 2ª Região. Com experiência profissional, foi ainda chefe da Consultoria do Ministério da Saúde de (1985-1988), advogado do serviço Federal de Processamento de Dados SERPPRO de (1979-1984), e oficial de Chancelaria do Ministério

Avenida Antônio Piranga, nº 474 3º Andar Sala 03 – Cep: 09911-160 – Diadema - SP

Telefones: 4053-6809 / 4053-6810 Fax: 4054-1495

atevaldoleitao@cmdiadema.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO

|           |
|-----------|
| Fls. 05   |
| 495/2014  |
| Protocolo |

**Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO**

das Relações Exteriores de (1976-1979), tendo servido na Embaixada do Brasil em HELSINK, Filândia, e compositor gráfico do Centro do Senado Federal, de dezembro de 1973 a novembro de 1976).

Prestou consultoria jurídica em nível Nacional e Internacional a entidades de apoio e fomento aos direitos humanos, entre elas, a Ford Fudation e o Instituto of Internacional Education-IIE, dos Estados Unidos, e integrou o Conselho Diretor da CARE Brasil e da Justiça Global.

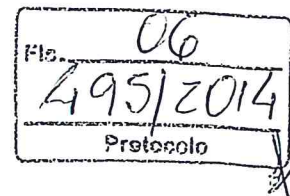
Paralelamente ao exercício de cargos no serviço público, manteve estreita ligações com o mundo acadêmico. É professor adjunto da Universidade do Estado do rio de Janeiro (UERJ), onde ensinou as disciplinas de Direito Constitucional e Administrativo. É Doutor em Direito público pela Universidade de Paris-II(panthéon-Assas), onde cumpriu extensos programas de doutoramento de (1988-1992), o qual resultou na obtenção de três diplomas de pós-graduação.

Cumpriu ainda o programa de Mestrado em Direito de Estado da Universidade de Brasília de (1980-1982), que lhe valeu o diploma de especialista em Direito de Estado por essa Universidade, participou como visiting Scholar(1999-2000), no Human Rights Institute da Columbia University School of Law, Nova York, e na University of california – Los Angeles School Law(2002-2003). É assíduo conferencista, tanto no Brasil quanto no exterior e foi bolsista do CNPq(1988-1992) da Ford Foudation(1999-2000) e da Fundação Fullbright(2002-2003).

55º Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, mais conhecido com Joaquim Barbosa. É o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal. Mostrou ao Brasil, firmeza e coragem no cumprimento da Lei, da qual, ele é o guardião. Para ele, não importa a que classe social pertence i indiciado, errou, tem que pagar.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO

Eleito pela revista "TIME" uma das pessoas mais influentes do mundo.

Marlene Costa, prima de Joaquim Barbosa, professora de estudos religiosos da escola Estadual Dom Serafim em Paracatu, relembra e faz questão de usar o exemplo do primo ministro do Supremo para incentivar as novas gerações. Ela ostenta em sua humilde residência um porta-retrato com moldura prateado que chama atenção à foto do parente Céebre.

Ela não esconde a enorme satisfação de ter um parente Presidente da mais alta corte desse país. A cidade pacata do interior de Minas Gerais, nunca foi a mesma desde a posse do ministro Joaquim Barbosa na Presidência do Supremo Tribunal Federal.

No início da década de 70, quando o Joaquim deixou Paracatu e mudou-se, sozinho para Brasília para tentar nova vida, ela já estava certa de que o primo ia vencer os obstáculos e conseguiria seus objetivos. Ele era iluminado, de uma inteligência fora do comum, todos achavam. Se só a família dissesse, parecia suspeita, mas essa era a opinião de todos que o conheciam.

Aos 58 de idade, o ministro Joaquim Barbosa chega ao posto mais elevado da justiça Brasileira para ser o 55º presidente da Suprema Corte desde o império e o 44º, a partir da Proclamação da República. Natural de Paracatu e o nono mineiro na Presidência do Supremo Tribunal Federal. Joaquim Barbosa é o primeiro ministro negro a tomar posse na Presidência da Corte, é o relator do processo com maior número de páginas da história do Tribunal, a ação penal(AP) 470 iniciada com 40 réus e autos com mais de 50 mil páginas.

O ministro Joaquim Barbosa integra a Suprema Corte desde 25 de junho de 2003. O ministro também integrou o Tribunal Superior eleitoral entre 2006 e 2009, chegando á vice- Presidente do TSE em 06 de





CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO

|      |           |
|------|-----------|
| Fls. | 017       |
|      | 495/2014  |
|      | Protocolo |

**Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO**

2006.

No dia 13 de junho deste ano, Joaquim Barbosa presidiu sua primeira Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, ao assumir interinamente a Presidência da Corte, durante uma viagem oficial ao exterior, do então Presidente ministro Ayres Brito.

Hoje, é o atual Presidente da mais alta corte des país. Sua posse repercutiu internacionalmente, talvez, por causa da sua cor.

Por conta de sua função enquanto Presidente do Supremo Tribunal Federal, foi o relator de um dos mais polêmicos processos, “O MENSALÃO”, um caso de denúncia de corrupção política mediante compra de votos de parlamentares no Congresso nacional, com dinheiro público, entre 2005 e 2006, articulado no Governo do Presidente LULA. O caso repercutiu internacionalmente e teve como protagonistas alguns integrantes do governo.

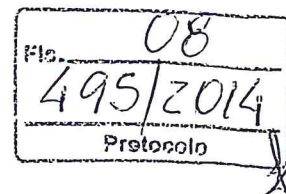
Foi um crime que objetivou a ação penal de número 470, movido pelo ministério público no Supremo Tribunal Federal, um escândalo mais visto na história da República e que remeteu o Brasileiros na mais completa situação vexatória.

Em 12 de agosto de 2005, O presidente LULA, em uma reunião ministerial, fala sobre o mensalão, dizendo que se sentia traído por práticas inaceitáveis. Dizia que estava indignado com as revelações que chocaram o país, e sobre as quais, ele, o Presidente, numa clara tentativa de desviar o foco dele, se diz inocente, e que não tinha qualquer conhecimento de esquema, será?.

O escândalo do mensalão chama atenção não só pela grande quantidade de pessoas envolvidas, mas pela variedade de pessoas envolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO**

No dia 02 de agosto de 2012, o Supremo Tribunal Federal, dar-se início no julgamento dos 38 réus do escândalo do “mensalão”, tendo como relator o ministro Joaquim Barbosa.

Na sua acusação, o ex-procurador-geral da República Antonio Fernandes de Souza, classificou o mensalão como a ação de uma sofisticada quadrilha, destinada a compra e apoio de partidos para o projeto político do PT e do ex-presidente LULA.

Na apresentação de memorial, o procurador geral da República, Roberto Gurgel, chamou o mensalão do PT, o mais atrevido e escandaloso esquema de corrupção e de desvio de dinheiro público flagrado no Brasil, uma vergonha nacional, deixando todos os brasileiros de cabeça baixa, pois, o mundo inteiro estava assistindo a instituição partidária do governo se chafurdando na corrupção, atolado no mar de lama.

O supremo Tribunal Federal, desde a promulgação da Constituição de 1988, jamais puniu, muito menos condenou criminalmente qualquer autoridade que tivesse sido ali denunciada. Foi preciso sair lá de Paracatu, no interior de Minas Gerais um menino de família pobre, mas de coragem e espírito rico, para colocar um basta na corrupção no governo do partido dos trabalhadores.

Na figura de Joaquim Barbosa Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Brasil recupera a confiança na justiça do país. E agora, com a aposentadoria de Joaquim Barbosa, longe de sede de julgamento, o que será de nós pobre mortais brasileiros, estaremos entregues à lacivas da corrupção, porque quem vai assumir no lugar de Joaquim Barbosa, já deu sinais de não dá para confiar.

A decisão do Supremo tribunal Federal deixou bem claro que a organização criminosa existiu, praticou o dolo e por isso foi punida.

O Brasil viverá novo momento. Não é apenas a figura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO

|           |    |
|-----------|----|
| Fls.      | 09 |
| 495/2014  |    |
| Protocolo |    |

**Gabinete do Vereador – ATEVALDO LEITÃO**

política de Dirceu que está indo para a cadeia, mais uma quadrilha de pessoas poderosas que achavam que poderia enfiar a mão no dinheiro público e que nada acontecia. A execução das prisões foi uma vitória da democracia. Salve o ministro Joaquim Barbosa, homem de coragem, uma história viva desse país, guardião da lei e da justiça.

Queremos agradecer ao Presidente LULA, pela justa indicação de Joaquim Barbosa com o ministro do Supremo Tribunal Federal e, posteriormente assumindo a Presidência da Suprema Corte, pois, diferente disso, esta quadrilha do mensalão não estaria fazendo parte de moradores da "PAPUDA".

Salve o homem de **PARACATU**, Joaquim Barbosa, aceite nossos cumprimentos.

Diadema, 30 de maio de 2014.

**ATEVALDO LEITÃO - VEREADOR**



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls. 10  
495/2014  
Protocolo

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes – protocolo nº 1808/14):

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

VER. JOSÉ ZITO DA SILVA

VER<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

VER. LUIZ PAULO SALGADO

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER<sup>a</sup> CIDA FERREIRA

VER. MILTON CAPEL

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. REINALDO ANTONIO MEIRA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/14 - PROCESSO Nº 495/14

O Vereador ATEVALDO VIEIRA LEITÃO apresentou o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES, mais conhecido como JOAQUIM BARBOSA.

Natural de Paracatu, Minas Gerais, o eminente Ministro do Supremo Tribunal de Federal, já aposentado, nasceu em uma família humilde e, antes de chegar à mais alta Corte, prestou serviços em diversos órgãos públicos, merecendo destaque sua atuação junto ao Ministério Público, como Procurador, e também na Embaixada do Brasil, em Helsinque, Finlândia, no cargo de Oficial de Chancelaria.

Foi Presidente do Supremo Tribunal Federal no período de 2012 a 2014.

Por fim, há que se mencionar sua atuação como relator do processo que ficou conhecido como “Mensalão”, a qual, conforme informa o Autor, em sua justificativa, fez com que a revista “Time” o elegesse, à época, como uma das pessoas mais influentes do mundo.

O artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 10 de março de 2015.

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA  
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/14  
PROCESSO Nº 495/14

Apresentou o Vereador ATEVALDO VIEIRA LEITÃO o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA).

O título será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

O homenageado nasceu em Minas Gerais, na cidade de Paracatu, em 27 de outubro de 1954.

O fato de advir de família humilde não o impediu de seguir em frente nos estudos. Graduou-se em direito pela Universidade de Brasília e, conforme informa o Autor, em sua justificativa, “fez estudos complementares de línguas estrangeiras no Brasil, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Áustria e na Alemanha, com fluência em francês, inglês e alemão”. É Doutor em Direito Público pela Universidade de Paris-II (Panthéon-/Assas) e concluiu o Mestrado em Direito de Estado na Universidade de Brasília.

Em sua vida profissional, atuou como Procurador da República, Chefe da Consultoria do Ministério da Saúde e Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, em Helsinque, Finlândia. Prestou consultoria jurídica, em níveis nacional e internacional, a entidades de apoio e fomento aos direitos humanos, dentre as quais, a “Ford Foundation” e o “Institute of International Education-IIE”. Integrou o Conselho Diretor da CARE Brasil e da Justiça Global.

Em 2003, foi nomeado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, no qual atuou, como Presidente, no período de 2012 a 2014, quando se aposentou.

Por fim, há que se mencionar sua atuação como relator do processo que ficou conhecido como “Mensalão”, a qual, conforme informa o Autor, em sua justificativa, fez com que a revista “Time” o elegeesse, à época, como uma das pessoas mais influentes do mundo.



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

|           |    |
|-----------|----|
| FLS.....  | 14 |
| 495/2014  |    |
| Protocolo |    |

Trata-se, portanto, de eminente personalidade, que, desde muito cedo, bem soube superar as adversidades que a vida lhe impôs, e que, sem dúvida, merece a homenagem que ora pretendemos lhe prestar, motivo pelo qual se manifesta este Relator pela aprovação da presente propositura.

É o Relatório.

Diadema, 10 de março de 2.015.

Ver. DR. RICARDO YOSHIO  
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

|             |
|-------------|
| FLS..... 15 |
| 495/2014    |
| Protocolo   |

PARECER DA PROCURADORIA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/14  
PROCESSO Nº 495/14  
INTERESSADO: Ver. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO  
ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA).

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pelo Vereador ATEVALDO VIEIRA LEITÃO, dispondo sobre concessão de título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES (JOAQUIM BARBOSA).

O homenageado nasceu em Paracatu, Minas Gerais, em 27 de outubro de 1.954.

Formado em direito, pela Universidade de Brasília, antes de ingressar no Supremo Tribunal Federal, em 2.003, atuou em vários órgãos públicos: foi Procurador da República, Chefe da Consultoria do Ministério da Saúde e Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, na Finlândia.

Concluiu doutorado em Direito Público pela Université Panthéon-Assas, em Paris, e é Mestre em Direito de Estado pela Universidade de Brasília.

Foi presidente do Supremo Tribunal Federal, no período de 2.012 a 2.014, quando se aposentou.

Por fim, o Autor destaca sua atuação como relator do processo que ficou conhecido como “Mensalão”, a qual, conforme menciona em sua justificativa, fez com que a revista “Time” o elegeisse, à época, como uma das pessoas mais influentes do mundo.





Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

|          |           |
|----------|-----------|
| FLS..... | 16        |
|          | 495/2014  |
|          | Protocolo |

Estando de acordo com o disposto no artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, a presente propositura deverá contar com o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, para sua aprovação, conforme estabelece o artigo 168, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

É o parecer

Diadema, 10 de março de 2015.

*Silvia Mitentak*  
SILVIA MITENTAK  
Procurador III

De acordo.

*Cecília Matsuzaki*  
CECÍLIA H.O. MATSUZAKI  
Chefe de Seção



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |
|-----------|
| FLS. 18   |
| 495/2014  |
| Protocolo |

## PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014, PROCESSO Nº 495/2014.

Trata-se de Projeto de Decreto-Legislativo de autoria do nobre Vereador ATEVALDO VIEIRA LEITÃO, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Diademense ao Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

O Título de Cidadão Diademense foi instituído pela Resolução nº 2, de 1º de fevereiro de 1960, e tem a finalidade de homenagear as pessoas que trabalharam de maneira relevante em prol do Município.

É o caso do homenageado, Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, nascido a 07/10/1954 em Paracatu, Município da região nordeste de Minas Gerais.

O homenageado, formado em Direito pela Universidade de Brasília, ingressou no Ministério Público Federal no ano de 1984, onde permaneceu até 2003, quando se tornou Ministro do Supremo Tribunal Federal por indicação do então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

O emérito jurista destacou-se por sua atuação no Processo conhecido como Mensalão, do qual foi Relator.

No respeitante ao aspecto econômico, este Analista manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2014, tendo em vista que existem recursos disponíveis consignados em dotações próprias do orçamento vigente para cobrir as despesas provenientes da aprovação e posterior execução do Decreto-Legislativo.

É o PARECER,

Diadema, 11 de março de 2015.

*Paulo F. Nascimento*

**Econ. Paulo Francisco do Nascimento**  
**Analista Técnico Legislativo**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |
|-----------|
| FLS. 19   |
| 495/2014  |
| Protocolo |

**PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 007/2014**

**PROCESSO Nº 495/2014**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DIADEMENSE AO SR. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.**

**AUTOR: VEREADOR ATEVALDO LEITÃO.**

**RELATOR: VEREADOR LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Trata-se de Projeto Decreto-Legislativo de autoria do nobre Vereador ATEVALDO LEITÃO, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Diademense ao Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.

Acompanha a propositura, justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura na esfera de sua atribuição legal, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

## **PARECER**

O Título de Cidadão Diademense foi instituído pela Resolução nº 002/60 desta Câmara Municipal e se destina a homenagear as pessoas que hajam trabalhado em prol do nosso Município.

Este é o caso do homenageado, Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, nascido a 07/10/1954 em Paracatu, Minas Gerais.

O homenageado trata-se de Pessoa ilustre, figura exemplar de virtude em nosso país.

Primogênito de oito irmãos, nasceu de família pobre. Porém, com mérito e determinação graduou-se em Direito na Universidade Federal de Brasília.

Passou por diversos órgãos públicos do Poder Judiciário, tendo passado também pelo serviço diplomático na embaixada do Brasil na Finlândia, entre 1976 e 1979.

Pós-Graduado no Exterior, o homenageado também fez carreira no meio acadêmico, sendo Professor Adjunto da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Atuou no Ministério Público Federal entre 1984 e 2003, até tomar posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal por indicação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |    |
|-----------|----|
| FLS.....  | 20 |
| 495/2014  |    |
| Protocolo |    |

Como Ministro do Supremo tornou-se bem conhecido de todos os brasileiros devido a sua atuação como Relator no processo que ficou conhecido como Mensalão, que resultou na prisão de lideranças da situação política do País envolvidas no esquema de corrupção de compra de apoio de parlamentares ao governo.

No tocante ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator.

No respeitante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer emitido pelo Sr. Analista Técnico Legislativo, favorável à aprovação da proposição em consideração, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução do Decreto Legislativo que vier a ser aprovado, tal como dispõe o art. 2º.

De todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2014, na forma em que se acha redigido.

Salas das Comissões, 11 de março de 2015.

**VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO  
RELATOR**

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2014, de autoria do nobre colega Vereador ATEVALDO LEITÃO, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Diademense ao Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que o título de Cidadão Diademense será entregue ao homenageado, em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Salas das Comissões, data supra.

**VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL  
(Presidente)**

**VER. JOSA QUEIROZ  
(membro)**

**ITEM**

**II**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-  
075/2015  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 008/2015  
PROCESSO Nº 075/2015

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Institui o Dia Municipal do Rotary, e dá outras providências.

O Ver. Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Rotary, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, devido ao “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e ao “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980, serem comemorados nesta mesma data.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Rotary é uma organização internacional de serviços beneficentes.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de fevereiro de 2015.

  
Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03-  
075/2015  
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Rotary International que, desde 1905, quando fundado pelo advogado Paul Percy Harris, vem atuando como uma organização internacional de serviços.

Uma das principais ações do Rotary no mundo foi a luta contra a poliomielite, iniciada em 1979, com o objetivo de imunizar 6 milhões de crianças nas Filipinas. Hoje, apenas três países continuam endêmicos. São eles: a Nigéria, o Paquistão e o Afeganistão. Em 1988, eram 125 países considerados endêmicos e o Brasil fazia parte dessa lista.

O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Atualmente, o Rotary International incentiva seus clubes espalhados pelo mundo a dedicarem-se às mais variadas atividades de prestação de serviços, como o combate à fome, proteção ao meio-ambiente, prevenção de violência, alfabetização, combate ao consumo de drogas, erradicação da poliomielite, serviços à juventude e aos idosos, bem como conscientização e educação sobre a AIDS.

“Rotary Clubs” ao redor do mundo inspiram-se no lema “dar de si antes de pensar em si”.

Diadema conta, atualmente, com dois clubes: o Rotary Club de Diadema, fundado em 1979, presidido, atualmente, por Maria Marlene Machado, e o Rotary Club de Diadema-Floreat, fundado em 2003, presidido, atualmente, por Ricardo André Barros de Moraes.

Diversas instituições beneficentes e associações recebem a contribuição de rotarianos da cidade, tanto em sua fundação, como em sua administração, dentre elas:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema;
- SODIPROM (Sociedade Diademense de Proteção ao Menor);
- Lar São José;
- Associação Lutar Pelo Futuro;
- CIESP Diadema;
- ACE (Associação Comercial e Empresarial de Diadema);
- MTG/SP (Movimento Tradicionalista Gaúcho); dentre outras.

A história do Rotary International e dos rotarianos que contribuem com o Município de Diadema, por si só, já justifica a presente proposição. Por isso, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da mesma.

Diadema, 19 de fevereiro de 2015.

  
Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|             |
|-------------|
| FLS..... 05 |
| 075/2015    |
| Protocolo   |

## PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2015, PROCESSO Nº 075/2015.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador **DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO**, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Rotary, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Diadema e comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data do “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980, e do “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002.

Conforme expõe em justificativa o DD. Vereador, autor da Propositura em exame, a propositura tem por objetivo reconhecer e valorizar o Rotary International como organização que vem promover o bem-estar social em todo o mundo e em Diadema por meio de ações beneficentes nas mais diversas áreas.

O Autor cita como instituições beneficentes em Diadema que recebem a contribuição do Rotary Club em suas atividades, entre outras: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema; o SODIPROM (Sociedade Diademense de Proteção ao Menor); o Lar São José e a ACE (Associação Comercial e Empresarial de Diadema).

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2015, na forma como se encontra redigido, haja vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente orçamento-programa, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da lei, conforme, aliás, dispõe o artigo 3º do referido Projeto de Lei.

É o PARECER.

Diadema, 02 de março de 2015.

**Paulo Francisco do Nascimento**  
Analista Técnico Legislativo - Economista





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |    |
|-----------|----|
| FLS.....  | 07 |
| 075/2015  |    |
| Protocolo |    |

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 008/2015**

**PROCESSO Nº 075/2015**

**AUTOR: VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO**

**ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARY.**

**RELATOR: VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, que institui o Dia Municipal do Rotary, e dá outras providências.

Integra o presente Projeto de Lei justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

## P A R E C E R

A propositura em apreciação versa em seu artigo 1º, que o Dia da Municipal do Rotary será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, no âmbito do Município de Diadema, data em que se comemoram o “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e o “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

A propositura ainda dispõe que a aludida data comemorativa que se pretende instituir deverá fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Em justificativa, informa o nobre colega Vereador, autor da propositura em exame, que o objetivo da propositura é valorizar e reconhecer o trabalho realizado pelo Rotary International desde sua fundação no início do século XX como organização prestadora de serviços beneficentes.

O nobre colega cita, ainda, diversas contribuições do Rotary em Diadema, participando tanto da fundação como da administração de diversas instituições de nossa Cidade, como a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, o SODIPROM, o Lar São José, a Associação Lutar pelo Futuro, entre outras.

Quanto ao mérito, este Relator considera a presente propositura feliz e oportuna, sendo favorável à sua aprovação, considerando que o Rotary International, representado em nosso Município pelo Rotary Club Diadema-Floreat e o Rotary



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |    |
|-----------|----|
| FLS.....  | 08 |
| 075/2015  |    |
| Protocolo |    |

Club de Diadema, vem a mais de um século promovendo atividades beneficentes de grande valia em todo o mundo.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Sr. Analista Técnico Legislativo, não colocando qualquer óbice à aprovação do Projeto de Lei em tela, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada.

Isto posto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2015, na forma como se acha redigido.

Salas das Comissões, 03 de março de 2015.

**VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO**  
**RELATOR**

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2015, de autoria do nobre colega Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, que institui, no âmbito de Diadema, o Dia Municipal do Rotary, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de fevereiro, data na qual se comemoram o “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e o “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Salas das Comissões, data supra.

**VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL**  
**Presidente**

  
**VER. JOSÁ QUEIROZ**  
**Membro**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|            |
|------------|
| FLS.....09 |
| 075/2015   |
| Protocolo  |

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 075/2015

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Rotary, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituído o Dia Municipal do Rotary, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, devido ao “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e ao “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980, serem comemorados nesta mesma data.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Ressalte-se, por oportuno, que a data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 09 de março de 2015.

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA  
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
Membro



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. 10  
075/2015  
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 075/2015

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Rotary, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituído o Dia Municipal do Rotary, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, devido ao "Dia do Rotary International", instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e ao "Dia Nacional do Rotary", instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980, serem comemorados nesta mesma data.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, "o presente Projeto de Lei tem como principal objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Rotary International que, desde 1905, quando fundado pelo advogado Paulo Percy Harris, vem atuando como uma organização internacional de serviços".

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Parecer.

Diadema, 09 de março de 2015.

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. Dr. RICARDO YOSHIO  
Presidente

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO  
Vice-Presidente



|             |
|-------------|
| FLS..... 11 |
| 075/2015    |
| Protocolo   |

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 008/2015, Processo nº 075/2015, que institui o Dia Municipal do Rotary, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Dr. Albino Cardoso Pereira Neto.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que institui o Dia Municipal do Rotary, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento institui o Dia Municipal do Rotary, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, devido ao “Dia do Rotary International”, instituído pela Lei Estadual nº 11.069, de 18 de março de 2002, e ao “Dia Nacional do Rotary”, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980, serem comemorados nesta mesma data.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

(...)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |    |
|-----------|----|
| FLS.....  | 12 |
| 075/2015  |    |
| Protocolo |    |

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 008/2015 – Processo nº 075/2015)

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 09 de março de 2.015.

*Laura E. M. Carneiro*

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO  
Procuradora I

De acordo.

*Cecília Matsuzaki*  
CECÍLIA H.O. MATSUZAKI  
Chefe de Seção II – Assistência Jurídica